



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		
SECRETARIA: SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO SETOR: ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		Ofício n.261/2023/SMS
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE PIJAMA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO.	
JUSTIFICATIVA: Em razão do cumprimento das medidas preventivas de medicina do trabalho, definidas pela NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE, se faz necessária a aquisição destes uniformes para serem usados no centro cirúrgico do HIC.		
FONTE DE RECURSOS: Dotação -	Valor em dotação	
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 28 de abril de 2023.		
Sra. Maria Cristina Adami Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário		Sr. Daniel Rongalio Secretário de Finanças

RECEBIDO EM

28/04/2023

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes devidamente personalizados, para serem utilizados pelos funcionários do Centro Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme especificações em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando medidas preventivas de medicina do trabalho, definidas pela NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE:

32.2 Dos Riscos Biológicos:

32.2.4.6 Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.

32.2.4.6.1 A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.

3. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Será fornecido as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1- A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material.

4.2- A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com as especificações disponibilizado.

4.3- Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

4.4- A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5- **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

6. PREÇO MÁXIMO ACEITO

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Qty.	Descrição	Cirúrgica Tomazoni	MR Ateliê	Barbara Bordados	Preço Médio	Valor Total
01	150	Pijama cirúrgico hospitalar composto de blusa e calça produzido em tecido Brim 100% Algodão. Blusa: Gola modelo V, na cor verde, manga curta, 1 bolso superior no lado esquerdo com bordado do brasão do município de Nova Trento e 2 bolsos inferiores lisos. Calça reta na cor Verde, com elástico na cintura, de cor lisa e sem bolso. Tamanhos: P, M, G, GG.	R\$ 144,00	R\$ 150,00	R\$ 232,98	R\$ 175,66	R\$ 26.349,00
02	30	Pijama cirúrgico hospitalar composto de blusa e calça produzido em tecido Brim 100% Algodão. Blusa: Gola modelo V, na cor verde, manga curta, 1 bolso superior no lado esquerdo com bordado do brasão do município de Nova Trento e 2 bolsos inferiores lisos. Calça reta na cor Verde, com elástico na cintura, de cor lisa e sem bolso. Tamanhos: EXTRA GG	R\$ 173,25	R\$ 165,00	R\$ 232,98	R\$ 190,41	R\$ 5.712,30

Proposta comerci... (~42 KB)

Proposta comerci... (~42 KB)

Baixar todos os anexos



Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição

Fone: (48) 3267-3200

Rua Santo Inácio, nº 126

Praça Del Comune

CEP 88.270-000, Centro, Nova Trento/SC

----- Mensagem original -----

Assunto:Proposta comercial HNSIC Nova Trento

Data:26-04-2023 09:04

De:MR Ateliê <mratelie.marysscrubs@gmail.com>

Para:admhc@novatrento.sc.gov.br

Bom dia , conforme solicitado, segue orçamento preliminar.
Estamos a disposição para qualquer alteração. Será um prazer
lhes atender.

Att

Rafael Henrique Damasco

MR Ateliê


RAFAEL HENRIQUE DAMASCO 06844803958

CNPJ: 32.199.760/0001-66


Rua Célio Veiga, 2161

Jardim Cidade de Florianópolis, São José-SC

CEP 88111-321

 _mr_atelie_ /

 m.facebook.com/MR-Ateliê-2021486281424858

 mratelie.marysscrubs@gmail.com

 +55 (48) 98421-9187

 26/04/2023



Proposta comercial 023-2023

Cliente: Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

 +55 (48) 3267-0193

CNPJ: 08.858.200/0001-91

167

Nova Trento-SC

CEP 88270-000

Produtos

Descrição	Unidade	Preço unitário	Qtd.	Preço
Conjunto básico Cedro hospitalar P ao GG Cor Verde Claro hospitalar	un.	R\$ 150,00	50	R\$ 7.500,00
Conjunto básico Cedro hospitalar EXG Cor Verde claro hospitalar	un.	R\$ 165,00	5	R\$ 825,00
	Produtos			R\$ 8.325,00
	Subtotal			R\$ 8.325,00
	Desconto sobre produtos (10%)			- R\$ 832,50
	Total			R\$ 7.492,50

Pagamento

Meios de pagamento

Transferência bancária, dinheiro ou pix.

PIX

32199760000166

Condições de pagamento

Sinal de 50% e o valor restante após a conclusão.

Informações adicionais

Orçamento Preliminar solicitado por telefone, contato Adryan.

Descrição do produto :

Uniformes hospitalares confeccionado em material cedro hospitalar (100% algodão), que pode ser levado em auto clave.

Na cor verde claro hospitalar.

Blusa contendo dois bolsos , calça sem bolsos, elástico na cintura 3 cordão de marrar. Gola V.

Opção de bordado incluso.

Costuras reforçadas.

São José, 26/04/2023

MR Ateliê
MR Ateliê

A/C Adrian



Desconsidere o e-mail anterior.

Segue orçamento solicitado.

Estamos a disposição para quaisquer informações necessárias.

Jair

Atenciosamente,

Atenciosamente,



Bárbara Bordados

Rua Altamiro di Bernardi, 51 – loja 1

bairro Campinas – 88.101.150 – São José
SC

Fones (48) 3035 -7223 / (48) 98452-8958

Fale conosco via whatsapp, clicando no ícone:



27/04/2023, 07:29



São José SC, 25 de abril de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Orcamento

Fornecimento do material a seguir especificado:

Descrição	Quant.	Valor unit.	Valor total
Conjunto pijama cirúrgico - unissex – 05 P, 10 M, 15 G, 20 GG e 05 XG	55	232,98	12.813,90
		Total	12.813,90

Prazo de entrega: 40 dias

Validade desta proposta: 20 dias

Os pijamas são confeccionados em tecido gabardine de poliéster de excelente qualidade, que garante ótimo caimento e grande durabilidade.

Atenciosamente,

Bárbara Bordados Ltda.

Rua Altamiro di Bernardi, 51 loja 01 - bairro Campinas - 88101-150 São José SC

fone (48) 3035-7223 / WhatsApp (48) 98452-8958

CNPJ 05.979.164/0001-26

e-mail: bordados@barbarabordados.com.br www.barbarabordados.com.br

Orçamento atualizados - Cirurgica Tomazoni

De **Cirurgica Tomazoni <cirurgicatomazoni@gmail.com>**

Data **Hoje 13:16**



Olá, boa tarde!

Segue a baixo orçamento atualizado conforme solicitado

Aline nova trento... (~84 KB)

Qualquer dúvida estou a disposição
Atenciosamente, Priscila .

Cirúrgica TOMAZONI Com.Mat.Med.Hospitalares

Rua: Pastor Sandrescky, 157

88350-040 - Brusque - SC

Fones: (47) 3044-2946 / 9104-2946



Aline nova trento.jpeg

~84 KB [Exibir](#) [Baixar](#)



Rua Pastor Sandrescky, 157 -centro- Brusque (SC) Em frente ao Hosp. Evangélico.
cirurgicatomazoni@gmail.com 3044-2946 * 9104-2946



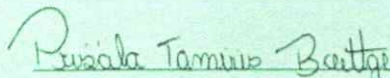
Orçamento 27/04/2023

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Pijama cirurgico em algodão P (Verde)	5und.	R\$ 144,00	R\$ 720,00
Pijama cirurgico em algodão M (Verde)	10und.	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
Pijama cirurgico em algodão G (Verde)	15 und.	R\$ 144,00	R\$ 2.160,00
Pijama cirurgico em algodão GG (Verde)	20 und.	R\$ 144,00	R\$ 2.880,00
Pijama cirurgico em algodão EXTRA GG (Verde)	5 und.	R\$ 173,25	R\$ 866,25

Valor total dos itens: R\$ 8.066,25

Orçamento válido para o prazo de: 2 dias

Prazo de entrega: 15 dias Úteis


Priscila Tamiris Boettger

CIRURGICA TOMAZONI
COM. DE MAT. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. - ME
CNPJ: 08.792.337/0001-90
INSCR.: 255.384.467



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.


Processo Administrativo: 63/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Forma de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
150,000	UNID.	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG	175,6600	26.349,00
20,000	UNID.	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG	190,4100	5.712,30
			Total Lote:	32.061,30
			Total Geral dos Lotes:	32.061,30

Nova Trento, 28 de Abril de 2023


 Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO**

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 63/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO
Observações:

Nova Trento, 28 de Abril de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria nº 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

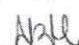
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Ref. Mun. de Nova Trento
16
Fis nº

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
Fis. nº

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova
18
Fls nº

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova
23
Fis nº

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
Fis nº 29

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matriculada 3085

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º ~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos, null - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
 E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

- Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo: 63/2023

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 28/04/2023

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO

Nova Trento, 28 de Abril de 2023


 ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 08:30 HORAS DO DIA 25/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 25/05/2023.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC - bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I - OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO EM NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **2.6 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br.

3.2. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.4. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário

5.1.2 - Marca;

5.1.3 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (**sessenta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS.

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6.** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9.** - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20. - A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



(cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas*



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



VIII - DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme sugerido no modelo Anexo IV;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço Eletrônico: bnc.org.br.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço Eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados de acordo com a previsão Orçamentária vigente para o ano letivo de 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 – Os itens deverão ser entregues à Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 , centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

15.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

15.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

15.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos equipamentos será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 28 de abril de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - Registro de preço visando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes devidamente personalizados, para serem utilizados pelos funcionários do Centro Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme especificações em anexo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando medidas preventivas de medicina do trabalho, definidas pela NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE:

32.2 Dos Riscos Biológicos:

32.2.4.6 Todos trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos devem utilizar vestimenta de trabalho adequada e em condições de conforto.

32.2.4.6.1 A vestimenta deve ser fornecida sem ônus para o empregado.

3. CONDIÇÕES GERAIS E PRAZO

3.1 - A empresa vencedora do respectivo lote entregará (após emissão de Autorização de Fornecimento) no prazo máximo de 20 (vinte) dias, os itens solicitados de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos. Será fornecido as informações necessárias para a boa execução do trabalho, não se responsabilizando pelas despesas efetuadas para a confecção dos mesmos.

4. METODOLOGIA

4.1 - A empresa vencedora receberá da Prefeitura de Nova Trento, Autorização de Fornecimento com a especificação da quantidade, do tamanho e do objeto a ser confeccionado, contando da data da Autorização o prazo para entrega do material.

4.2 - A prefeitura devolverá os produtos que não conferirem com a proposta apresentada sem qualquer espécie de pagamento e que não estejam de acordo com as especificações disponibilizado.

4.3 - Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



4.4 - A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

4.5 - **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5. PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do bem solicitado, em cheque nominal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação do produto por parte da municipalidade.

6. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS (a proposta que apresentar o valor do Item superior ao estimado será desclassificada):

6.1 O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, Informar na proposta de preços a marca dos produtos.

LOTE I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	150	Pijama cirúrgico hospitalar composto de blusa e calça produzido em tecido Brim 100% Algodão. Blusa: Gola modelo V, na cor verde, manga curta, 1 bolso superior no lado esquerdo com bordado do brasão do município de Nova Trento e 2 bolsos inferiores lisos. Calça reta na cor Verde, com elástico na cintura, de cor lisa e sem bolso. Tamanhos: P, M, G, GG.	R\$ 175,66	R\$ 26.349,00
02	30	Pijama cirúrgico hospitalar composto de blusa e calça produzido em tecido Brim 100% Algodão. Blusa: Gola modelo V, na cor verde, manga curta, 1 bolso superior no lado esquerdo com bordado do brasão do município de Nova Trento e 2 bolsos inferiores lisos. Calça reta na cor Verde, com elástico na cintura, de cor lisa e sem bolso. Tamanhos: EXTRA GG	R\$ 190,41	R\$ 5.712,30
VALOR ESTIMATIVO TOTAL				R\$ 32.061,30

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 25/05/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO EM NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

LOTE I

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)

* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto – inclusive a confecção de tela para estampa.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 90 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS.

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 040/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

_____, _____ de _____ de 2023.

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 040/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO EM NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues na Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000, centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a entrega dos itens. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 040/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. Tiago Dalsasso, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 040/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 040/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no lote anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1 – Os itens deverão ser entregues à Rua Floriano Peixoto, 151 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 , centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.2 – A Prefeitura estima um prazo de 20 (vinte) dias para entrega do objeto solicitado, sendo que a entrega será parcelada e conforme a necessidade da municipalidade.

7.3 - O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de até cinco (cinco) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

7.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.5. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

7.6. Os produtos deverão ser entregues cabendo ao contratado a responsabilidade pelo deslocamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.

9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Rua Nereu Ramos - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267
E-mail: saude@novatrento.sc.gov.br

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	63/2023
Processo de Licitação:	63/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	40/2023-PE
Data do Processo:	28/04/2023
Data da Abertura das Propostas:	25/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 28 de Abril de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Publicação Nº 4770686

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 45B99EFE95BDDDB1360B1ACC8CF0C67322D43611A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO EM NOVA TRENTO/SC, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 25/05/2023. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 25/05/2023 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

Publicação Nº 4770356

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 27D706304628D7AB0A4390206889483762E162A0

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEGA LETREIRO, CAIXA ALTA COM SAPATAS 6,00x1,40m, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 24/05/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 24/05/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/05/2023 11:16:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO - ME
23/05/2023 14:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	L L COMERCIO LTDA
24/05/2023 09:43:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909
24/05/2023 11:48:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
24/05/2023 14:54:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI
24/05/2023 15:44:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
24/05/2023 15:48:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
24/05/2023 15:59:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA
24/05/2023 16:56:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECOES MCB EIRELI EPP
24/05/2023 17:17:48	CADASTRO DE PROPOSTA	FAROL IND E COM LTDA
24/05/2023 17:44:04	CADASTRO DE PROPOSTA	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24/05/2023 18:19:22	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA
24/05/2023 21:05:25	CADASTRO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
24/05/2023 21:29:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
24/05/2023 22:32:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909
24/05/2023 23:04:09	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
24/05/2023 23:06:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
25/05/2023 08:01:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FAROL IND E COM LTDA
25/05/2023 08:56:05	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:	
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 0,00			Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA	028	08.574.064/0001-08	32.046,30	17.800,00		Sim
2 L L COMERCIO LTDA	111	49.293.597/0001-07	32.061,30	17.925,00	0,70	Sim
3 FAROL IND E COM LTDA	057	49.441.824/0001-96	32.061,00	18.000,00	0,42	Sim
4 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	104	07.045.994/0001-01	32.061,30	19.800,00	10,00	Sim
5 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	052	04.584.756/0001-86	32.061,30	20.660,00	4,34	Sim
6 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	133	27.743.380/0001-00	31.950,00	20.977,00	1,53	Sim



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

7	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO	142	37.060.426/0001-40	25.650,00	23.550,00	12,27	Sim
8	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS	149	28.072.275/0001-50	32.061,30	23.916,60	1,56	Sim
9	CONFECOES MCB EIRELI EPP	014	18.381.449/0001-02	32.061,30	31.900,00	33,38	Sim
10	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123	06.137.748/0001-17	32.061,30	32.061,20	0,51	Sim
11	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	126	02.538.222/0001-98	32.061,30	32.061,30	0,00	Sim
12	M TESTA CONFECÇÃO ME	043	23.829.339/0001-09	32.061,30	32.061,30	0,00	Sim
13	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA	125	08.308.353/0001-65	32.061,30	32.061,30	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2023 11:52:51	PUBLICADO				
10/05/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/05/2023 09:09:26	DISPUTA				
25/05/2023 09:09:26	LANCE	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA (PARTICIPANTE 125)			32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)			32.046,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 043)			32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA			32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA			32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)			32.061,00
25/05/2023 09:09:26	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)			31.950,00
25/05/2023 09:09:26	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)			25.650,00
25/05/2023 09:09:26	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 126)			32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)			32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)			32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 014)			32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 123)			32.061,30
25/05/2023 09:10:33	LANCE	CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 014)			31.900,00
25/05/2023 09:10:50	LANCE	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 123)			32.061,20
25/05/2023 09:10:59	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA			27.958,50
25/05/2023 09:11:04	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)			28.000,00
25/05/2023 09:11:14	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)			25.860,00
25/05/2023 09:11:19	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)			25.900,00
25/05/2023 09:11:28	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)			25.800,00
25/05/2023 09:11:31	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)			25.640,00
25/05/2023 09:11:36	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA			27.947,60
25/05/2023 09:12:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)			25.639,99
25/05/2023 09:12:21	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA			27.947,58
25/05/2023 09:13:07	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)			25.600,00
25/05/2023 09:13:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)			25.599,99
25/05/2023 09:13:13	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA			27.903,98



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:13:49	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.598,00
25/05/2023 09:13:53	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.597,99
25/05/2023 09:14:06	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.901,80
25/05/2023 09:14:16	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.598,01
25/05/2023 09:14:27	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.601,00
25/05/2023 09:14:43	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.595,00
25/05/2023 09:14:48	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.898,55
25/05/2023 09:14:49	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.594,99
25/05/2023 09:14:53	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.898,53
25/05/2023 09:14:56	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.595,01
25/05/2023 09:15:07	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.590,00
25/05/2023 09:15:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.589,99
25/05/2023 09:15:15	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.893,08
25/05/2023 09:15:38	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.580,00
25/05/2023 09:15:40	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.500,00
25/05/2023 09:15:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.579,99
25/05/2023 09:15:42	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.882,20
25/05/2023 09:15:43	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.499,99
25/05/2023 09:15:47	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.500,01
25/05/2023 09:15:51	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.794,98
25/05/2023 09:16:04	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.495,00
25/05/2023 09:16:08	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.789,55
25/05/2023 09:16:14	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	25.495,01
25/05/2023 09:16:36	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.497,00
25/05/2023 09:16:40	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.494,99
25/05/2023 09:16:44	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.789,53
25/05/2023 09:16:59	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.494,98
25/05/2023 09:17:17	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.789,52
25/05/2023 09:17:30	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.490,00
25/05/2023 09:17:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.489,99
25/05/2023 09:17:56	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.784,08
25/05/2023 09:18:12	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.480,00
25/05/2023 09:18:14	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.479,99
25/05/2023 09:18:21	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.773,18
25/05/2023 09:18:30	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.478,00
25/05/2023 09:18:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.477,99
25/05/2023 09:18:36	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.771,02
25/05/2023 09:18:42	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.470,00
25/05/2023 09:18:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.469,99
25/05/2023 09:18:47	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.762,30
25/05/2023 09:18:51	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.460,00
25/05/2023 09:18:53	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.459,99
25/05/2023 09:18:58	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.751,38
25/05/2023 09:19:05	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.450,00



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:19:08	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.449,99
25/05/2023 09:19:14	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.440,00
25/05/2023 09:19:14	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.740,48
25/05/2023 09:19:15	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.439,99
25/05/2023 09:19:24	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.729,58
25/05/2023 09:19:25	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.441,08
25/05/2023 09:19:31	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.430,00
25/05/2023 09:19:34	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.429,99
25/05/2023 09:19:35	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.718,70
25/05/2023 09:19:39	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.420,00
25/05/2023 09:19:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.419,99
25/05/2023 09:19:51	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.410,00
25/05/2023 09:19:54	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.409,99
25/05/2023 09:20:04	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.696,88
25/05/2023 09:20:07	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.408,00
25/05/2023 09:20:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.407,99
25/05/2023 09:20:13	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.694,70
25/05/2023 09:20:20	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.400,00
25/05/2023 09:20:23	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.399,99
25/05/2023 09:20:24	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.686,00
25/05/2023 09:20:27	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.390,00
25/05/2023 09:20:29	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.389,99
25/05/2023 09:20:33	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.675,08
25/05/2023 09:20:36	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.400,70
25/05/2023 09:20:42	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.380,00
25/05/2023 09:20:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.379,99
25/05/2023 09:20:46	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.664,20
25/05/2023 09:20:56	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.375,00
25/05/2023 09:20:58	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.664,18
25/05/2023 09:21:04	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.374,99
25/05/2023 09:21:11	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.370,00
25/05/2023 09:21:13	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.658,73
25/05/2023 09:21:14	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.369,99
25/05/2023 09:21:20	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.360,00
25/05/2023 09:21:24	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.359,99
25/05/2023 09:21:32	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.300,00
25/05/2023 09:21:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.299,99
25/05/2023 09:21:43	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.200,00
25/05/2023 09:21:45	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.468,00
25/05/2023 09:21:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.199,99
25/05/2023 09:21:51	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.000,00
25/05/2023 09:21:53	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.999,99
25/05/2023 09:21:56	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.250,00
25/05/2023 09:22:05	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.000,70



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:22:06	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.950,00
25/05/2023 09:22:08	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.249,98
25/05/2023 09:22:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.949,99
25/05/2023 09:22:13	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	24.950,01
25/05/2023 09:22:19	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.900,00
25/05/2023 09:22:19	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.195,48
25/05/2023 09:22:21	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.899,99
25/05/2023 09:22:26	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.800,00
25/05/2023 09:22:31	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.799,99
25/05/2023 09:22:35	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	24.850,00
25/05/2023 09:22:36	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.700,00
25/05/2023 09:22:37	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	24.800,07
25/05/2023 09:22:38	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.031,98
25/05/2023 09:22:41	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	24.700,01
25/05/2023 09:22:43	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	24.650,00
25/05/2023 09:22:44	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.923,00
25/05/2023 09:22:48	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.868,50
25/05/2023 09:22:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.649,99
25/05/2023 09:22:57	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.600,00
25/05/2023 09:23:00	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.599,99
25/05/2023 09:23:01	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.814,00
25/05/2023 09:23:12	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.813,98
25/05/2023 09:23:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.500,00
25/05/2023 09:23:22	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.705,00
25/05/2023 09:23:23	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.499,99
25/05/2023 09:23:31	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.400,00
25/05/2023 09:23:32	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.704,98
25/05/2023 09:23:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.399,99
25/05/2023 09:23:36	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	24.501,00
25/05/2023 09:23:38	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.595,98
25/05/2023 09:23:45	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	24.300,00
25/05/2023 09:23:49	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.299,99
25/05/2023 09:23:50	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.200,00
25/05/2023 09:23:54	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.199,99
25/05/2023 09:23:54	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.378,00
25/05/2023 09:24:00	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.377,98
25/05/2023 09:24:00	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.150,00
25/05/2023 09:24:05	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.149,99
25/05/2023 09:24:09	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.323,48
25/05/2023 09:24:10	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.140,00
25/05/2023 09:24:10	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	24.100,00
25/05/2023 09:24:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.099,99
25/05/2023 09:24:16	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.000,00
25/05/2023 09:24:17	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.268,98



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:24:19	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.999,99
25/05/2023 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO		
25/05/2023 09:24:26	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.159,98
25/05/2023 09:24:26	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.800,00
25/05/2023 09:24:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.799,99
25/05/2023 09:24:31	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.941,98
25/05/2023 09:24:32	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	23.950,00
25/05/2023 09:24:36	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	23.800,01
25/05/2023 09:24:36	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.700,00
25/05/2023 09:24:41	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.833,00
25/05/2023 09:24:43	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.699,99
25/05/2023 09:24:47	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.832,98
25/05/2023 09:24:50	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	23.701,00
25/05/2023 09:24:52	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.680,00
25/05/2023 09:24:58	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.811,20
25/05/2023 09:24:58	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.679,99
25/05/2023 09:25:03	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	23.680,01
25/05/2023 09:25:07	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.670,00
25/05/2023 09:25:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.669,99
25/05/2023 09:25:20	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	23.670,01
25/05/2023 09:25:25	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.800,28
25/05/2023 09:25:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/05/2023 09:25:26	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 149			
25/05/2023 09:25:26	FECHADO 1		
25/05/2023 09:25:41	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	19.800,00
25/05/2023 09:26:00	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	20.977,00
25/05/2023 09:26:03	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	20.660,00
25/05/2023 09:26:05	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	17.800,00
25/05/2023 09:26:20	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	17.925,00
25/05/2023 09:26:24	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	23.550,00
25/05/2023 09:26:49	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	18.000,00
25/05/2023 09:29:27	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	23.916,60
25/05/2023 09:30:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA			
25/05/2023 09:30:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
25/05/2023 09:30:27	HABILITAÇÃO		



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:52

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: UN Val. Ref.: 175,66
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PRÓPRIO	175,66
PARTICIPANTE 133	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	175,00
PARTICIPANTE 043	PROPRIO / PIJAMA	175,66
PARTICIPANTE 014	PROPRIA / PROPRIO	175,66
PARTICIPANTE 123	SP PROTECTION / PADRÃO	175,66
PARTICIPANTE 104	proty / proty	175,66
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / PRÓPRIO	175,66
PARTICIPANTE 111	PRÓPRIA	175,66
PARTICIPANTE 149	PROPRIA / PIJAMA	175,66
PARTICIPANTE 142	DI GUCHY	140,00
PARTICIPANTE 057	Própria / Própria	175,66
PARTICIPANTE 052	MARCA PRÓPRIA	175,66
PARTICIPANTE 028	cil / cil	175,56

Item: 2 Quant.: 30 Unidade: UN Val. Ref.: 190,41
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	PROPRIO / PIJAMA	190,41
PARTICIPANTE 014	PROPRIA / PROPRIO	190,41
PARTICIPANTE 123	SP PROTECTION / PADRÃO	190,41
PARTICIPANTE 057	Própria / Própria	190,40
PARTICIPANTE 126	PRÓPRIA / PRÓPRIO	190,41
PARTICIPANTE 125	PRÓPRIA / PRÓPRIO	190,41
PARTICIPANTE 052	MARCA PRÓPRIA	190,41
PARTICIPANTE 104	proty / proty	190,41
PARTICIPANTE 028	cil / cil	190,41
PARTICIPANTE 149	PROPRIA / PIJAMA	190,41
PARTICIPANTE 142	DI GUCHY	155,00
PARTICIPANTE 133	MARCA PRÓPRIA / CONFORME DESCRITIVO DESSE EDITAL	190,00
PARTICIPANTE 111	PRÓPRIA	190,41



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/05/2023 09:51:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.**
CNPJ: **08.574.064/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.574.064/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:24 do dia 25/05/2023 , com validade até o dia 24/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 11ck0z9OM1xk8R0pqSku

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2023 às 09:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.574.064/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646F.58AE.930D.A798 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE NÃO CADASTRADO

Data: 25/05/2023 09h52min



Número
203

Validade
24/06/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SANTA ROSA CNPJ: 08.574.064/0001-08

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWWR6KSLPFRWQZX0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 25 de Maio de 2023



Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	CASA DE LINHAS
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.574.064/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE LINHAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**
- 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas**
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais**
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria**
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos**
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho**
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas**
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SANTA CRUZ	NÚMERO 1054	COMPLEMENTO PREDIO
------------------------------------	-----------------------	------------------------------

CEP 98.780-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA ROSA	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLLSANTAROSA08@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 3512-665 / (55) 3511-2665
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/04/2023** às **14:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A/C

MUNICIPIO DE NOVA TRENTO-SC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:52

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

CNPJ: 08.574.064/0001-08

Endereço: AV. SANTA CRUZ, 1054 CENTRO

CEP: 98780750

Município: SANTA ROSA / RS

Telefone: (55) 3511-3894 / 55 98454 5332

EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com

CONTATO: VERENISE RATHKE

1100101435/
BANCÁRIOS: BCO

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08	32.046,30
---	---------------------------	------------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 028	Total: 32.046,30
---------------	-----------	----------	-------------------------

Item: 1	Unidade: UN	Marca: cll	Modelo: cll
---------	-------------	------------	-------------

Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG

Quantidade: 150	Val. Ref.: 175,66	Valor Unit.: 175,56	Total Item: 26.334,00
-----------------	-------------------	----------------------------	-----------------------

Item: 2	Unidade: UN	Marca: cll	Modelo: cll
---------	-------------	------------	-------------

Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG

Quantidade: 30	Val. Ref.: 190,41	Valor Unit.: 190,41	Total Item: 5.712,30
----------------	-------------------	----------------------------	----------------------

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.

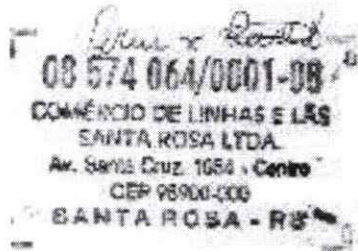
Santa Rosa - RS, 18 de abril de 2023.

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

Sócia / administradora RG: 6055734237

VERENISE
RATHKE:61
590886020

Assinado de forma
digital por VERENISE
RATHKE:61590886020
Dados: 2023.05.24
21:26:30 -03'00'





Gerado em: 24/05/2023 21:05:28

1 de 1



Prefeitura Municipal de Santa Rosa
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal Nº: 414000

Nome/Razão.....: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

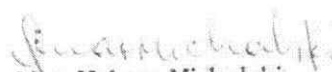
Endereço.....: AV. SANTA CRUZ 1054
PREDIO

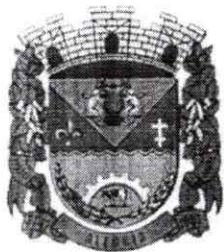
Bairro.....: Centro

Atividade (s).....: 1483 COM. ATAC. VAREJ. DE LINHAS E LÃS CP. 4
2535 COM VAREJ DE ARTIGOS DE ARMARINHOS CP4

Início da Atividade: 11/01/2007

OBS.: A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será colocado em lugar visível no estabelecimento


Lina Helena Michalski
Secretária de Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75



Alegria, 27 de agosto de 2020

DECLARAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Alegria, através da Secretária de Saúde Sra. Carline C. Riffel, no exercício das obrigações que lhe dita a Legislação pertinente declara ter feito aquisição de edredons, jogos de lençóis, adquirimos também pijamas hospitalares e macacões para os motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa Comercio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA, sendo estes de boa qualidade.

Sem mais para o momento.

Carline Riffel
Secretária Municipal da Saúde
Carline C. Riffel
Secretária Municipal da Saúde
Carline Riffel



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERMUSA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTAROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.574.064/0001-08**, com sede na cidade de SANTA ROSA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, AVENIDA SANTA CRUZ, 1054 – CENTRO, CEP 98.780-001, faz parte do quadro de fornecedores, sendo que esta empresa fornece ENXOVAL E UNIFORMES PARA USO HOSPITALAR E DE SAÚDE (atenção básica), destinados a nossa área, como segue abaixo:

PRODUTOS

**AVENTAL PARA CENTRO CIRURGICO
CAMISOLA HOSPITALAR C/ ABERTURA NAS COSTAS
CAMPO OPERATÓRIO DUPLO
CAPA C/ ELÁSTICO PARA MACA
CAPA PARA COLCHÃO DE NAPA
COBERTOR EM MANTA MICROFIBRA
FRONHA PARA TRAVESSEIROS
LENÇOL COM ELÁSTICO EM ALGODÃO P/ MACA
PANO DE PRATO 100% ALGODÃO
PIJAMA CIRURGICO UNISSEX (camisa aberta e fechada)
TOALHAS DE BANHO LINHA HOSPITALAR
TOALHA DE MESA PLÁSTICO TÉRMICO
TOALHA DE MESA EM TECIDO
TOALHA DE MESA EM RENDA**

Tendo Cumprimento satisfatoriamente com seus compromissos em qualidade, quantidades solicitadas e prazos de entrega e não tendo nada a desabone a conduta, portanto, **CONSIDERO EXCELENTE** conceito técnico da referida empresa.

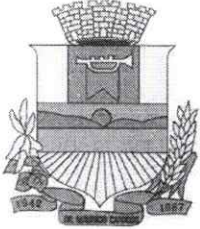
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sertãozinho, de Setembro de 2022.

Documento válido por 24 meses.

Eliana da Silva
Enfermeira
COREN-PR 165.438

Zanete A. Arruda
Nutricionista
CRN 1885



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Doutor Maurício Cardoso**



DECLARAÇÃO.

O Departamento de Assistência Social de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Diretora, Leticia Gabriela Galiotto Schuster, portadora da cédula de identidade RG nº 2094735996/SSP/RS, com inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.487.210-02, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº1704, cidade e município de Doutor Maurício Cardoso, neste Estado, abaixo firmado, no exercício das obrigações que lhe dita a Legislação pertinente, **DECLARA** ter feito aquisição de quarenta edredons da empresa Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA, sendo estes de boa qualidade.

Departamento de Assistência Social de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do sul, em 27 de Agosto de 2020.

Leticia G. G. Schuster

Leticia G. G. Schuster
Diretora de Assistência
Social e Habitação
Portaria 8994/2017
CPF: 026.487.210-02



Santa Rosa, 31 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO / ATESTADO

FALSTER E CIA LTDA - FILIAL, empresa registrada no CNPJ: 87.616.611/0004-90, com sede na Rua Buenos Aires, 564 no centro da cidade de Santa Rosa, declara ser cliente ativo da empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, atestamos que a empresa fornece e entrega artigos de qualidade. Da referida empresa adquirimos itens de armarinho, tecidos, aviamentos, tecidos, artigos de cama, mesa e banho e materiais diversos de artesanato.

Na data de 09 de outubro de 2021 através da nota fiscal nº 5989 forneceu 432 calcinhas adulto em malha 100%algodão; 172 cuecas masculino adulto de malha 100%algodão; 122 calcinhas feminino infantil e malha 100%algodão e 120 pares de meias;

Na data de 27 de maio de 2020 através da nota fiscal 4285 forneceu 70 unidades de cobertor/manta microfibra; 25 protetores de travesseiro;

Na data de 13 de março de 2021 através da nota fiscal nº 4690 forneceu 20 unidades de travesseiro;

Na data de 08 de novembro de 2019 através da nota fiscal nº 3926 forneceu 20 unidades de travesseiro;

Na data de 02 de junho de 2015 através da nota fiscal nº 1210 forneceu 120 unidades de toalha de banho;

Declaramos que as mercadorias são de boa qualidade, a empresa cumpre prazos de entrega, não substitui itens, é prestativa no ato, se necessário houver material a ser trocado, seja por defeito aparente ou vício oculto. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Santa Rosa, 31 de janeiro de 2022

OSMAR FALSTER / 135.716.210-34
SÓCIO / ADMINISTRADOR

OSMAR
FALSTER:13
571621034

Assinado de forma
digital por OSMAR
FALSTER:13571621034
Dados: 2022.01.31
19:37:31 -03'00'




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, 672 CEP 98985-000 Fone: 055-3613 - 9150

DECLARAÇÃO

O Município de Porto Vera Cruz, CNPJ: 91105452/0001-93 ATESTA, que a empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ 08.574.064/0001-08, estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, centro na cidade de Santa Rosa/RS, é fornecedor de artigos de armarinho, colas diversas, tecidos planos e trabalhados, malhas lisas e estampadas, pedrarias, agulhas, linhas, barbantes, artigos de cama, mesa e banho, tintas, vernizes, artigos para corte e costura, tecidos e acessórios de artesanato com as qualidades e garantias exigidas.

Atestamos ainda, que a empresa cumpre os prazos de entrega, não substitui artigos por semelhantes, não existindo em nosso registros até a data atual eventos que desabonem a sua conduta e responsabilidade em relação aos compromissos e transações assumidas.

PORTO VERA CRUZ, 10 de ABRIL de 2018.



GIANCARLOS TIZIAN
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa, situada na Av. Expedicionário Weber, 2983, bairro Cruzeiro, CNPJ 88546890/0001-82, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, atesta para devidos fins, que a empresa *Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa Ltda -EPP*, inscrita no CNPJ nº. 08574064/0001-08, estabelecida na Avenida Santa Cruz, 1054 Centro, entregou à Prefeitura Municipal de Santa Rosa- Secretaria de Desenvolvimento Educacional, 150 unidades de COBERTA TIPO EDREDON DE 1,50 X 1 M, estando todos os produtos em condições de uso e entregues no prazo estabelecido.

Atesto, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santa Rosa, 28 de agosto de 2020.

Claudia Ines Dorneles

Claudia Ines Dorneles
CPF642884630-68
Responsável pelo Setor de Almoxarifado e
FISCAL DE CONTRATO



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 4320582908-8	CNPJ 08.574.064/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2006	Data de Início de Atividade 01/01/2007	
Endereço Completo: AVENIDA SANTA CRUZ 1054 SALA: 02; - BAIRRO CENTRO CEP 98780-750 - SANTA ROSA/RS				
Objeto Social: COMERCIO POR ATACADO E VAREJO DE LINHAS, LAS, CHINELOS, SAPATILHAS DE BAILARINA, CALCADOS, BANHEIRAS PARA BEBES, ARTIGOS DE ARMARINHOS E DE PAPELARIA, TECIDOS E CONFECÇÕES, CORTINAS E CORTINADOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO, MATERIAIS ACESSÓRIOS E TINTAS PARA ARTESANATO, FRALDAS E ARTIGOS SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIA, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE CORTE E COSTURA E ARTIGOS DE UTILIDADES DOMESTICAS E FACCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS INCLUSIVE MALHA, CONFECÇÃO DE EDREDONS, ALMOFADAS E TRAVESSEIROS E ARTIGOS SEMELHANTES E OUTROS ARTIGOS TEXTEIS CONFECIONADOS.				
Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
016.678.770-11	MARIANA FALSTER	xxxxxxx	R\$ 297.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
615.908.860-20	VERENISE RATHKE	xxxxxxx	R\$ 3.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 23/09/2020		Número: 7331802		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000042791 e visualize a certidão)



23/014.114-5



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

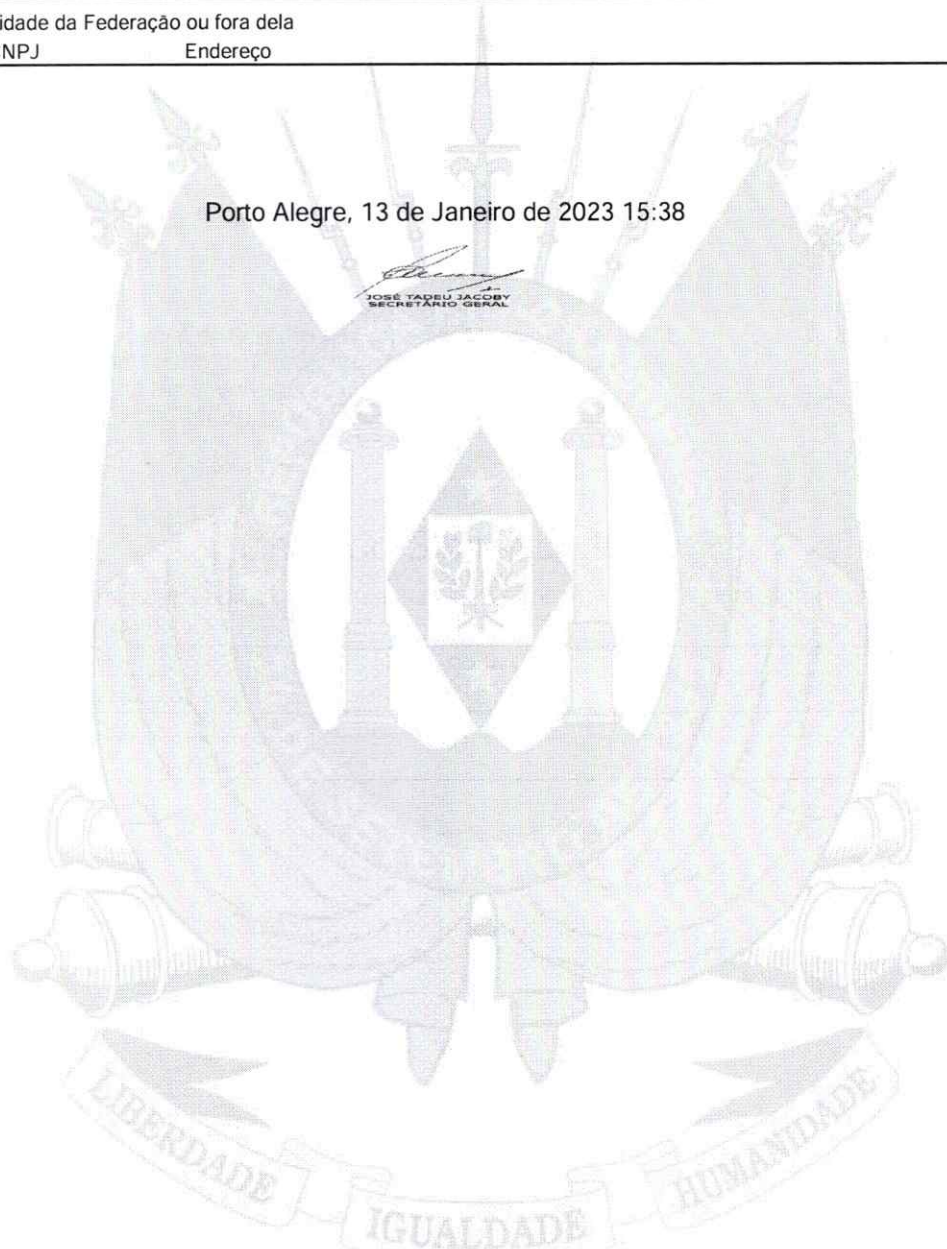
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
NADA MAIS#

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2023 15:38


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000042791 e visualize a certidão)



23/014.114-5

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME MARIANA FALSTER		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1095109177 SSP/DI RS		
CPF 016.678.770-11		DATA NASCIMENTO 02/07/1991
FILIAÇÃO OSMAR FALSTER MARIA APARECIDA CHITOLINA F ALSTER		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05057121183	VALIDADE 09/01/2025	Nº HABILITAÇÃO 19/10/2010
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Mariana Falster</i>		
LOCAL SANTA MARIA, RS	DATA EMISSÃO 09/01/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		45092051961 RS23008828
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



RÉPUBICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		RS
NOME VERENISE RATHKE		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 6055734237-SJS/II-RS	
	CPF 615.908.860-20	DATA NASCIMENTO 29/01/1972
FILIAÇÃO ADILSON RATHKE LOCRECIO RATHKE		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB H
Nº REGISTRO 06594342750	VALIDADE 22/06/2025	1ª HABILITAÇÃO 05/04/2016
OBSERVAÇÕES A		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SANTA ROSA, RS	DATA EMISSÃO 23/06/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		00006714858 RS234662190
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN	CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205829088

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000262148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA ROSA
Local

22 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

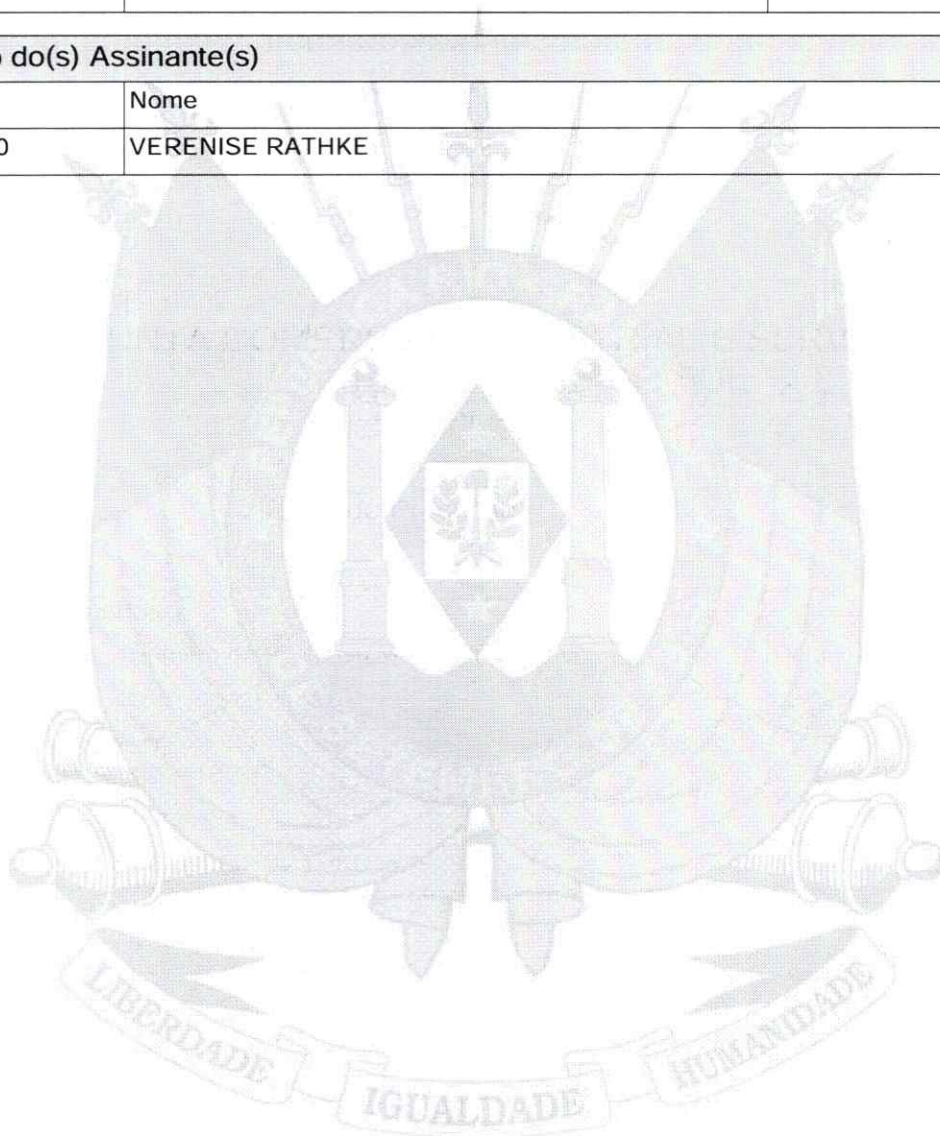
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Os infra assinados:

VERENISE RATHKE, brasileira, casada pelo regime de separação parcial de bens, natural de Tucunduva (RS), comerciante, residente e domiciliada na Rua Augusto Julio Matter, , nº 952, Bairro Nova Sulina, no município de Santa Rosa,RS, CEP 98796-292 portadora da Carteira de identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS, nascida em 29/01/1972, inscrita no CPF/MF sob nº 615.908.860-20, e

LORENZO FALSTER, brasileiro, solteiro , maior , comerciante, residente e domiciliado na Rua Cesar Trevisan, nº 1043, Condomínio Parque das Oliveiras, Bairro Tomazetti, no município de Santa Maria, RS, CEP 97050-531, portador da Carteira de Identidade nº 8067307358, expedida pela SSP/RS , nascido em 17/01/1981, em Tuparendi-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 974.914.380-91, neste ato representado pela sua procuradora **VERENISE RATHKE** já acima qualificada.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de "**COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA**", estabelecida na Avenida Santa Cruz, nº.1054, sala 02,na cidade de Santa Rosa-RS., CEP 98780-750 inscrita no CNPJ sob nro. 08.574.064/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nire 43205829088 em sessão de 14/12/2006 e sua última alteração de contrato social arquivada nesta mesma junta sob nº 3853403 em 19/09/2013, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

DO TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:

PRIMEIRA: Admite-se na sociedade a sócia **MARIANA FALSTER**, brasileira, solteira, maior, natural de Santa Rosa-RS, comerciante, residente e domiciliada na Av.Santa Cruz, nº 1331, Apto. nº 303, centro, nesta cidade de Santa Rosa,RS, CEP: 98780-821, portadora da C. I. nº 1095109177, expedida pela SSP/RS em 08/05/2003, nascida em 02/07/1991, em Santa Rosa-RS, inscrita no CPF/MF sob nº 016.678.770-11.

SEGUNDA: Retira-se da Sociedade o sócio **LORENZO FALSTER**, vendendo e transferindo as 297.000 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), de sua participação no capital social da sociedade, para a sócia **MARIANA FALSTER**, acima qualificada, declarando haver recebido, neste ato, o mesmo valor, em moeda corrente nacional, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo a reclamar sobre elas, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.



DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

TERCEIRA – Após a saída e admissão de sócios realizada nas cláusulas 1ª e 2ª, o capital social que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados em moeda corrente nacional, permanecerá e ficará assim distribuído entre os sócios:

MARIANA FALSTER, participará com 297.000,00 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais),
VERENISE RATHKE, participa com 3.000 (trez mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (trez mil reais),

DA ADMINISTRAÇÃO:

QUARTA - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios MARIANA FALSTER e VERENISE RATHKE.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO OBJETO SOCIAL

SEXTA: O objeto da sociedade será o comércio por atacado e varejo de linhas, lãs, chinelos, sapatilhas de bailarina, calçados, banheiras para bebês, artigos de armarinhos e de "papelaria", tecidos e confecções, cortinas e cortinados, artigos de colchoaria, artigos de cama mesa e banho, materiais acessórios e tintas para artesanato, fraldas e artigos semelhantes de qualquer matéria, acessórios e equipamentos de corte e costura e artigos de utilidades domésticas e fabricação de peças do vestuário e seus acessórios inclusive malha, confecção de edredons, almofadas e travesseiros e artigos semelhantes e outros artigos têxteis confeccionados.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede, prazo de duração e filiais

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**

SEGUNDA - : O objeto da sociedade será o comércio por atacado e varejo de linhas, lãs, chinelos, sapatilhas de bailarina, calçados, banheiras para bebês, artigos de armarinhos e de "papelaria", tecidos e confecções, cortinas e cortinados, artigos de colchoaria, artigos de cama mesa e banho, materiais acessórios e tintas para artesanato, fraldas e artigos semelhantes de qualquer matéria, acessórios e equipamentos de corte e costura e artigos de utilidades domésticas e fabricação de peças do vestuário e seus acessórios inclusive malha, confecção de edredons, almofadas e travesseiros e artigos semelhantes e outros artigos têxteis confeccionados.

TERCEIRA - A sociedade tem sua sede na Cidade de Santa Rosa (RS), na Avenida Santa Cruz, nº 1054, sala 02, centro, CEP 98780-750.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades foi em 01/01/2007.

QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II - Do Capital e das Quotas

SEXTA - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) representado por 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizados, está distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

- a) o sócio **MARIANA FALSTER** ,participa com 297.000,00 (duzentas e noventa e sete mil) quotas no valor total de R\$ 297.000,00 (duzentas e noventa e sete mil reais),
- b) a sócia **VERENISE RATHKE**, participa com 3.000 (trez mil quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (trez mil reais) ,

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º) Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CAPÍTULO III - Da Administração

NONA - A administração da sociedade é exercida em conjunto ou separadamente pelos sócios **MARIANA FALSTER FALSTER** e **VERENISE RATHKE**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§2º Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV - Das Reuniões de sócios

DÉCIMA PRIMEIRA - Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quórum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.



§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º) Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º) Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB

§1º) A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º) Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º) Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º) A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º) Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º) Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º) Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º) Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - Disposições Finais

DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA OITAVA: Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA NONA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Santa Rosa - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 1(uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Santa Rosa (RS), 03 de agosto de 2020.

LORENZO FALSTER, neste ato representado
pela sua procuradora VERENISE RATHKE

VERENISE RATHKE

MARIANA FALSTER





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

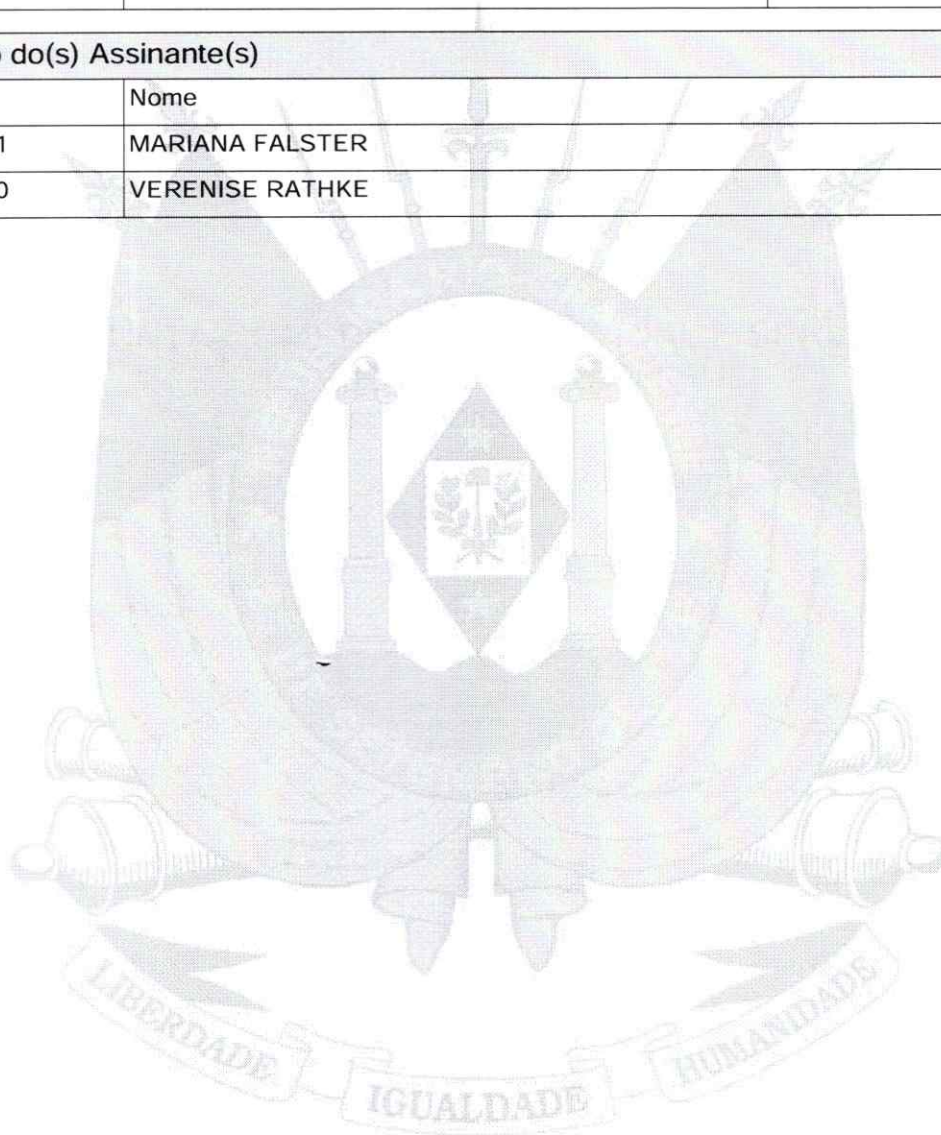
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.678.770-11	MARIANA FALSTER
615.908.860-20	VERENISE RATHKE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LORENZO FALSTER, brasileiro, solteiro, natural de Tuparendi- RS, nascido em 17/01/1981, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cesar Trevisan, nº 1043, Condomínio Parque das Oliveiras, Tomazetti, na cidade de Santa Maria- RS, CEP 97050-531, inscrito no CPF sob nº 974.914.380-91, portador da Carteira de Identidade nº 8067307358, expedida pela SSP/RS.

OUTORGADA:

VERENISE RATHKE, brasileira, casada em regime de separação parcial de bens, natural de Tucunduva- RS, nascida em 29/01/1972, comerciante, residente e domiciliada na Rua Augusto Julio Matter, nº 952, Nova Sulina, na cidade de Santa Rosa- RS, CEP 98796-292, inscrita no CPF sob n.º 615.908.860-20, portadora da Carteira de Identidade n.º 6055734237, expedida pela SSP/RS.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procuradora a OUTORGADA, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA, TAIS COMO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI OU PARA TERCEIROS, DAR E RECEBER QUITAÇÃO, ALTERAR O OBJETO SOCIAL, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL *BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)



Santa Rosa -RS, 03 de Julho de 2020.

LORENZO FALSTER

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade.**
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.





9.361.374

1º Tabelionato de Notas de Santa Maria - RS
Bel. Elaine Soares de Lima
1ª Tabeliã
Rogério Soares de Lima
Jonas Roberto Soares de Lima
Cláudio da Rosa Dias
Substitutos
Andradas, 172 - Santa Maria - RS - CEP 97010-032 - Fone: (55) 3221-2900

Reconheço por autenticidade a firma de LORENZO
FALSTER Dou Fe. Santa Maria, 23 de julho de 2020
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Bel. Elaine Soares de Lima - Primeira Tabeliã
Emol. R\$ 5,00 + Selo digital R\$ 1,40 - 0525 01.2000001.5429

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

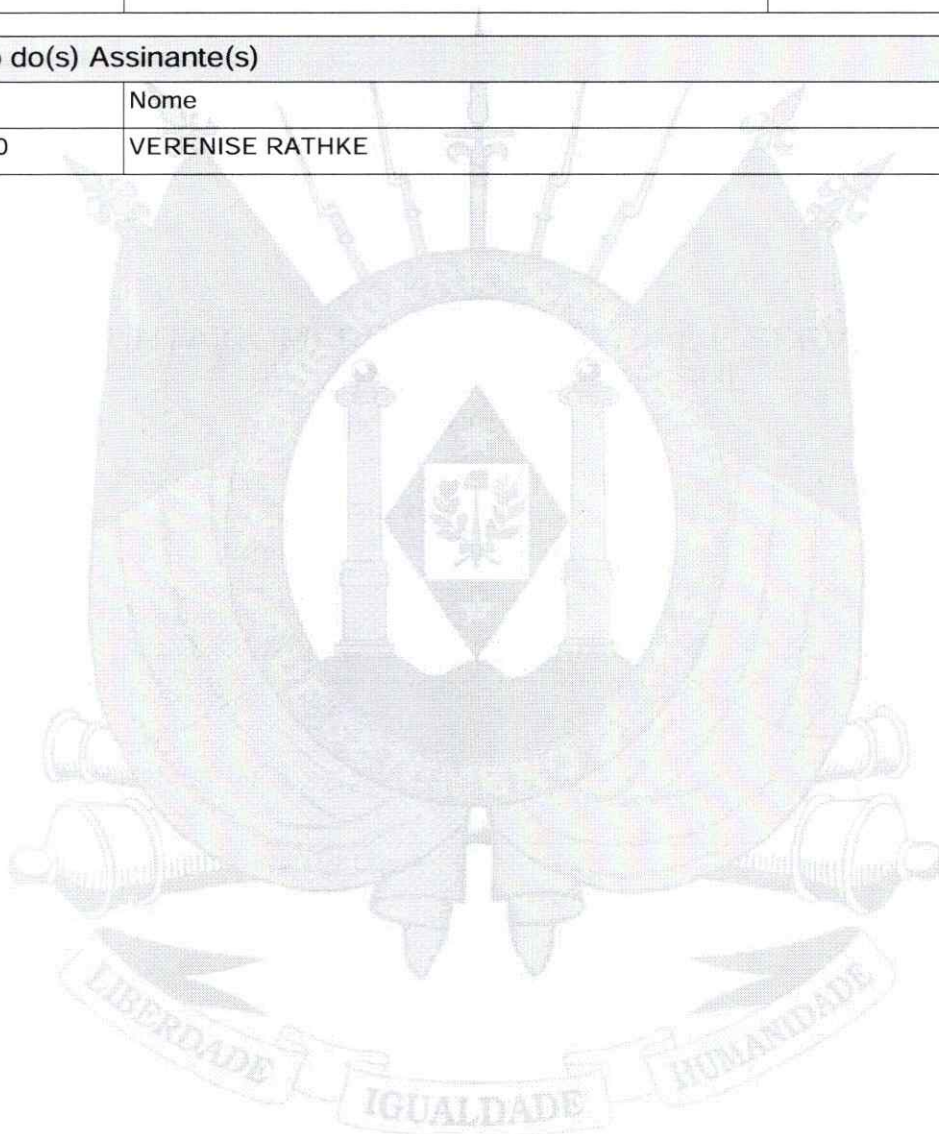
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/644.320-0	RSP2000262148	03/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, VERENISE RATHKE, BRASILEIRA, CASADO, COMERCIANTE, DATA DE NASCIMENTO 29/01/1972, RG Nº BRASILEIRA 6055734237-RS, CPF 615.908.860-20, RUA AUGUSTO JULIO MATTER, Nº 952, BAIRRO SULINA, CEP 98796-292, SANTA ROSA - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Santa Rosa, 22 de setembro de 2020.

VERENISE RATHKE

Assinado digitalmente por certificação A3





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, de NIRE 4320582908-8 e protocolado sob o número 20/644.320-0 em 03/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7331802, em 23/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Lucinara Ferreira Goulart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE
016.678.770-11	MARIANA FALSTER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
615.908.860-20	VERENISE RATHKE

Porto Alegre, quarta-feira, 23 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/09/2020, às 13:57 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/644.320-0.





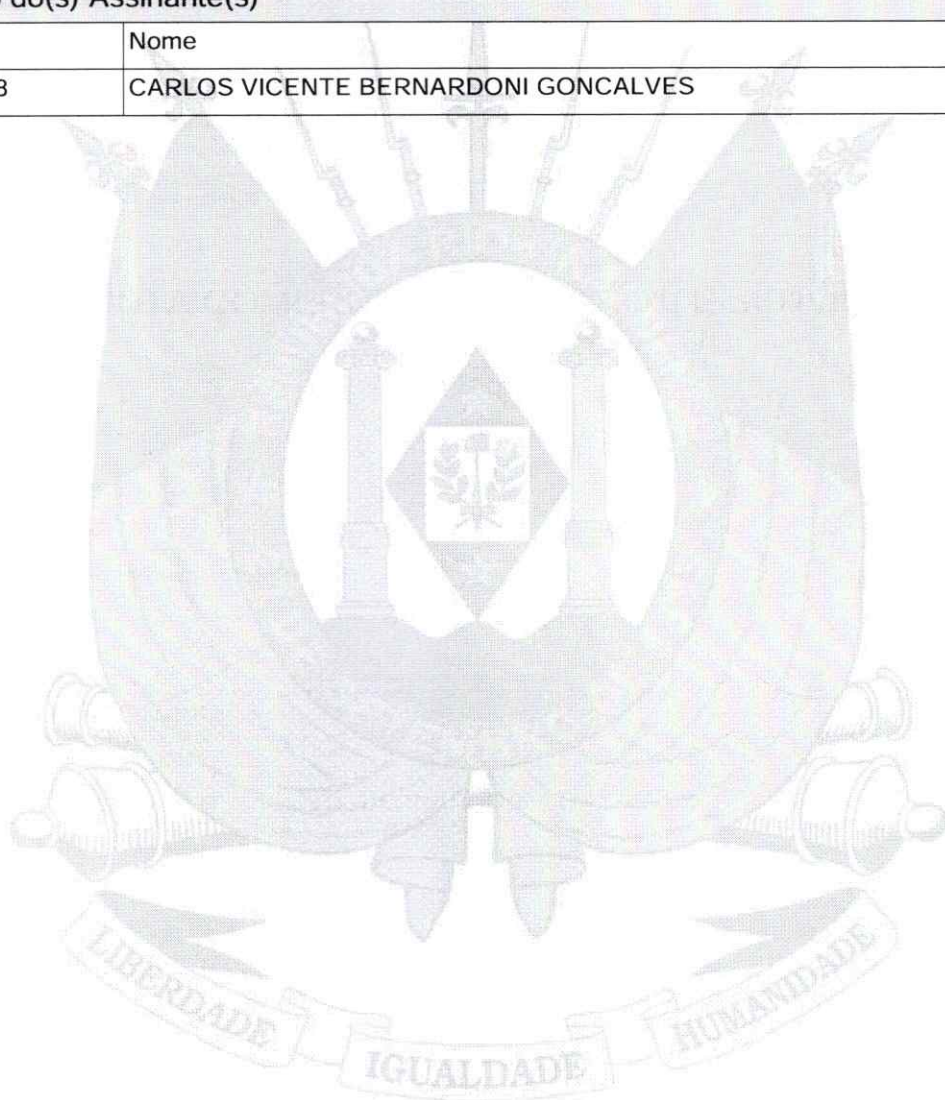
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quarta-feira, 23 de setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7331802 em 23/09/2020 da Empresa COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA, Nire 43205829088 e protocolo 206443200 - 03/09/2020. Autenticação: C158C26D4B94D353B25A0AC2032289B4941368. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/644.320-0 e o código de segurança uBsb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: COM DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0101435

CNPJ: 08.574.064/0001-08



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

CASA DE LINHAS



COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS

Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Município de NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP.

O licitante COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA empresa estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, na cidade de Santa Rosa/RS - CEP:98.900-000 e, inscrita no CNPJ: nº 08.574.064/0001-08 por seu representante legal VERENISE RATHKE, portadora do CPF. Nº 615.908.860-20 e RG nº6055734237, abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito:

DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

(X) SIM () NÃO

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Santa Rosa - RS, 24 de maio de 2023.

VERENISE Assinado de forma digital por
RATHKE:6 VERENISE
15908860 RATHKE:61590886
020
20 Dados: 2023.05.24 21:19:12 -03'00'

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

S
Ó
C
I
A

/

A
D
S
Ó

SÓSÓCIA/ ADMINISTRADORA

RG: 6055734237

Contador CRC/RS nº 087939/O-4



CASA DE LINHAS



COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS



CASA DE LINHAS



Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Município de NOVA TRANTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS



INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO/MODIFICATIVO.

O licitante COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA empresa estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, na cidade de Santa Rosa/RS - CEP:98.900-000 e, inscrita no CNPJ: n° 08.574.064/0001-08 por seu representante legal VERENISE RATHKE, portadora do CPF. N° 615.908.860-20 e RG n°6055734237, abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins de direito, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação modalidade PE, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA AINDA:

⇒ que não incorre em nenhuma das condições impeditivas; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de contratar com a Administração Pública; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93; que tem pleno conhecimento do objeto licitado e que concorda com a minuta de contrato e com as exigências estabelecidas no edital da licitação na modalidade PE.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Santa Rosa - RS, 24 de maio de 2023.



VERENISE
RATHKE:61
590886020

Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020
Dados: 2023.05.24 21:14:49 -03'00'

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

SÓCIA / ADMINISTRADORA

RG: 6055734237

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.574.064/0001-08
Razão Social: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
Endereço: AV SANTA CRUZ 1054 PREDIO / CENTRO / SANTA ROSA / RS / 98900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

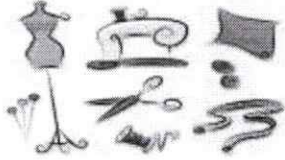
Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801252164412499

Informação obtida em 10/05/2023 19:57:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CASA DE LINHAS



COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS



Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Município de NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, estabelecida na Av. Santa Cruz, 1054, no centro em Santa Rosa / RS, cep: 98.780-750, por intermédio de sua representante legal, Sr.(a) Verenise Rathke, portador(a) da carteira de identidade nº 6055734237 e do CPF nº 615.908860-20 **DECLARA:**

=> que possui todos os requisitos exigidos no de Edital de licitação modalidade PE para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico- financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

⇒ que concordamos com todos os termos descritos no edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame, declara ainda a **Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;**

⇒ declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados/colaboradores, Agentes Públicos do **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC**, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

⇒ DECLARA que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais de atividade, incluindo despesas de frete, seguro, combustível, custos que abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de matéria e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada neste edital.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

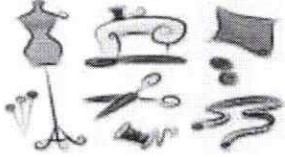
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Rosa - RS, 23 de maio de 2023.

VERENISE
RATHKE:61
590886020

Assinado de forma digital por
VERENISE RATHKE:61 590886020
Data: 2023.05.24 17:20:55 -03'00'

CASA DE LINHAS



COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS

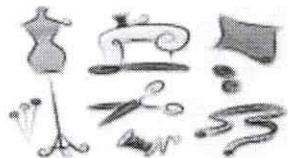


VERENISE RATHKE / 615.908.860-20



SÓCIA /Administradora

CASA DE LINHAS



COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS



Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Município de NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, por intermédio de sua representante legal, Sr(a) Verenise Rathke, portador(a) da carteira de identidade nº 6055734237 e do CPF nº 615.908860-20, para fins de direito e sob as penas da lei:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam senadores, deputados federais ou estaduais, vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município ou de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com vereadores, prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, chefe de gabinete, procurador geral do Município, além de servidores municipais e ocupantes de cargos de direção, chefia ou de assessoramento do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Santa Rosa - RS, 24 de maio de 2023.

VERENISE RATHKE:61590886020
Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020
Dados: 2023.05.24 21:18:00 -03'00'

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

Sócia / Administradora
RG: 6055734237





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.574.064/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:09:40 do dia 17/04/2023 , com validade até o dia 17/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: RkPI885N9Q3fC0hWti6B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.**

CPF/CNPJ: **08.574.064/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:42:14 do dia 11/01/2023 , com validade até o dia 10/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HOEiv8lxz4uDtVrXHLg8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTYDA, CNPJ 08574064000108, Endereço - AV. STA CRUZ, 1054 CENTRO STA ROSA/RS.

17 de maio de 2023, às 07:51:53

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **65946f5b1dfd6e117c30c9670bcf929f**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **COM DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA**

CNPJ base: **08.574.064/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **20 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 1 DEBITO(S):

1 Adm Garantido

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 18/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23858429**
Autenticação: **33984318**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.
CNPJ: 08.574.064/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:29 do dia 03/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2023.

Código de controle da certidão: **CBD0.92DE.F2A7.9FEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 88.546.890/0001.82



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 8819/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA - EPP	373176
Econômico:	41400	
CNPJ/CPF:	08.574.064/0001-08	
Endereço:	AVENIDA SANTA CRUZ, 1054	
Complemento:	TÉRREO	
Bairro:	CENTRO	Cidade: Santa Rosa - RS

Certifica-se, para os devidos fins, que **CONSTA(M) DÉBITO(S) PARCELADO(S)** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, estando o contribuinte acima identificado em situação **REGULAR** na presente data, ressalvado o disposto no § 3º do Artigo 126 da Lei Complementar nº 34 de 28/12/2006 - Código Tributário Municipal: "Artigo 126 § 3º - A expedição da certidão negativa não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado", combinado com o Art. 206 do CTN Lei 5.172/66.

A presente Certidão é válida por 90 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Emitido via Portal do Cidadão em: 06/04/2023

Consulte a autenticidade deste documento no seguinte endereço eletrônico: santarosa.atende.net, através do serviço AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS.

Código de Autenticidade: WGT221201-000-IERMXYRKRPEKN-1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/01/2023 08:27:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.**
CNPJ: **08.574.064/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Certidão n°: 17370181/2023
Expedição: 26/04/2023, às 15:00:47
Validade: 23/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.574.064/0001-08, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

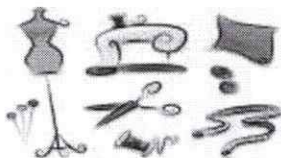
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CASA DE LINHAS



COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-01E: 1100101435
AV. SANTA CRUZ, 1054
TELEFONE: 55 3512 2665 / 55 3511 3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CENTRO
SANTA ROSA / RS



Ao Pregoeiro e equipe de apoio
Município de NOVA TRENTO - SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º, **XXXIII da Constituição Federal.**

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.574.064/0001-08, situada na Av. Sta Cruz, 1054 - Centro, Santa Rosa/RS por intermédio de sua representante legal, Sr(a) Verenise Rathke, portador(a) da carteira de identidade nº 6055734237 e do CPF nº 615.908860-20, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 e acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, de empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, sendo proibida, também, para qualquer atividade, a admissão de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Esta DECLARAÇÃO FORMAL tem a característica de compromisso em relação ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, considerado como elemento de habilitação nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, incluído pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo da nossa habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo da Lei n. 8.666/93, e que não estamos declarados inidôneos e nem suspensos em qualquer órgão da esfera da Administração Pública.

Santa Rosa - RS, 24 de maio de 2023.

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20

CRC - RS: 087939/O-4

SÓCIA/Administradora

VERENISE
RATHKE:6
15908860
20

Assinado de forma digital por
VERENISE
RATHKE:61590886
020
Dados: 2023.05.24
21:16:45 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nova Trento, 05 de junho de 2023.

Ofício Nº350/2023/Compras/SMS/NT

**Ao,
Setor de Licitações
Sr. Fernando Sens
Gerente de Compras**

Venho por meio desta, aprovar após análise, as amostras do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, Processo Administrativo Nº 63/2023, enviadas pela empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, CNPJ: 08.574.064/0001-08. Saliento que a mesma enviou todos os itens em conformidade com a descrição do processo licitatório.

Sem mais para o momento, agradeço.

Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

RECEBIDO

NOME: _____

RGICPF: _____



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:52

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/05/2023 11:16:22	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRE ANTONIO SABINO - ME
23/05/2023 14:25:19	CADASTRO DE PROPOSTA	L L COMERCIO LTDA
24/05/2023 09:43:18	CADASTRO DE PROPOSTA	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909
24/05/2023 11:48:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
24/05/2023 14:54:59	CADASTRO DE PROPOSTA	ROSILENE TONATTO SPAZZINI
24/05/2023 15:44:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
24/05/2023 15:48:44	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
24/05/2023 15:59:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA
24/05/2023 16:56:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CONFECOES MCB EIRELI EPP
24/05/2023 17:17:48	CADASTRO DE PROPOSTA	FAROL IND E COM LTDA
24/05/2023 17:44:04	CADASTRO DE PROPOSTA	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24/05/2023 18:19:22	CADASTRO DE PROPOSTA	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA
24/05/2023 21:05:25	CADASTRO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
24/05/2023 21:29:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
24/05/2023 22:32:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909
24/05/2023 23:04:09	CADASTRO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
24/05/2023 23:06:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M TESTA CONFECÇÃO ME
25/05/2023 08:01:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FAROL IND E COM LTDA

25/05/2023 08:56:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

25/05/2023 09:36:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

25/05/2023 10:03:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

25/05/2023 10:04:16 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao licitante COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, conforme previsão editalícia em seu item 7.7.2, esta concedido o prazo de até 5 dias uteis para apresentar amostras, na sede da Secretaria de Saúde na Rua Nereu Ramos, s/n, Centro, no município de Nova Trento/SC, em Frente a Prefeitura.

25/05/2023 10:10:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Aos licitantes, fica estipulado a suspensão da sessão do processo com base no item 8.5 do edital com retomada da sessão prevista para 06/06/2023 as 09:00

06/06/2023 09:32:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta apresentou as amostras conforme ofício nº 350/SMS, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

06/06/2023 09:32:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

06/06/2023 10:04:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.

06/06/2023 10:04:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: cll	Modelo: cll	
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG				
Quantidade: 150	Valor Unit.: 97,50			Valor Total: 14.625,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: cll	Modelo: cll	
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG				
Quantidade: 30	Valor Unit.: 105,80			Valor Total: 3.174,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA	028	08.574.064/0001-08	32.046,30	17.799,00		Sim
2 L L COMERCIO LTDA	111	49.293.597/0001-07	32.061,30	17.925,00	0,71	Sim
3 FAROL IND E COM LTDA	057	49.441.824/0001-96	32.061,00	18.000,00	0,42	Sim
4 ROSILENE TONATTO SPAZZINI	104	07.045.994/0001-01	32.061,30	19.800,00	10,00	Sim
5 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE	052	04.584.756/0001-86	32.061,30	20.660,00	4,34	Sim
6 ANDRE ANTONIO SABINO - ME	133	27.743.380/0001-00	31.950,00	20.977,00	1,53	Sim
7 PRICILA OLIVEIRA MAURICIO	142	37.060.426/0001-40	25.650,00	23.550,00	12,27	Sim
8 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS	149	28.072.275/0001-50	32.061,30	23.916,60	1,56	Sim
9 CONFECOES MCB EIRELI EPP	014	18.381.449/0001-02	32.061,30	31.900,00	33,38	Sim
10 FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	123	06.137.748/0001-17	32.061,30	32.061,20	0,51	Sim
11 LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	126	02.538.222/0001-98	32.061,30	32.061,30	0,00	Sim
2 M TESTA CONFECÇÃO ME	043	23.829.339/0001-09	32.061,30	32.061,30	0,00	Sim
13 UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA	125	08.308.353/0001-65	32.061,30	32.061,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

08/05/2023 11:52:51	PUBLICADO			
10/05/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/05/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/05/2023 09:09:26	DISPUTA			
25/05/2023 09:09:26	LANCE	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA (PARTICIPANTE 125)		32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)		32.046,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	M TESTA CONFECÇÃO ME (PARTICIPANTE 043)		32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA		32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA		32.061,30



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:09:26	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	32.061,00
25/05/2023 09:09:26	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	31.950,00
25/05/2023 09:09:26	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.650,00
25/05/2023 09:09:26	LANCE	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA (PARTICIPANTE 126)	32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 014)	32.061,30
25/05/2023 09:09:26	LANCE	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 123)	32.061,30
25/05/2023 09:10:33	LANCE	CONFECOES MCB EIRELI EPP (PARTICIPANTE 014)	31.900,00
25/05/2023 09:10:50	LANCE	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 123)	32.061,20
25/05/2023 09:10:59	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.958,50
25/05/2023 09:11:04	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	28.000,00
25/05/2023 09:11:14	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.860,00
25/05/2023 09:11:19	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	25.900,00
25/05/2023 09:11:28	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	25.800,00
25/05/2023 09:11:31	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.640,00
25/05/2023 09:11:36	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.947,60
25/05/2023 09:12:11	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.639,99
25/05/2023 09:12:21	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.947,58
25/05/2023 09:13:07	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.600,00
25/05/2023 09:13:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.599,99
25/05/2023 09:13:13	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.903,98
25/05/2023 09:13:49	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.598,00
25/05/2023 09:13:53	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.597,99
25/05/2023 09:14:06	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.901,80
25/05/2023 09:14:16	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.598,01
25/05/2023 09:14:27	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.601,00
25/05/2023 09:14:43	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.595,00
25/05/2023 09:14:48	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.898,55
25/05/2023 09:14:49	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.594,99
25/05/2023 09:14:53	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.898,53
25/05/2023 09:14:56	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.595,01
25/05/2023 09:15:07	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.590,00
25/05/2023 09:15:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.589,99
25/05/2023 09:15:15	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.893,08
25/05/2023 09:15:38	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.580,00
25/05/2023 09:15:40	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.500,00
25/05/2023 09:15:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.579,99
25/05/2023 09:15:42	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.882,20
25/05/2023 09:15:43	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.499,99
25/05/2023 09:15:47	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.500,01
25/05/2023 09:15:51	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.794,98
25/05/2023 09:16:04	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.495,00
25/05/2023 09:16:08	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.789,55



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:16:14	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	25.495,01
25/05/2023 09:16:36	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.497,00
25/05/2023 09:16:40	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	25.494,99
25/05/2023 09:16:44	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.789,53
25/05/2023 09:16:59	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.494,98
25/05/2023 09:17:17	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.789,52
25/05/2023 09:17:30	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.490,00
25/05/2023 09:17:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.489,99
25/05/2023 09:17:56	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.784,08
25/05/2023 09:18:12	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.480,00
25/05/2023 09:18:14	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.479,99
25/05/2023 09:18:21	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.773,18
25/05/2023 09:18:30	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.478,00
25/05/2023 09:18:33	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.477,99
25/05/2023 09:18:36	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.771,02
25/05/2023 09:18:42	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.470,00
25/05/2023 09:18:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.469,99
25/05/2023 09:18:47	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.762,30
25/05/2023 09:18:51	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.460,00
25/05/2023 09:18:53	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.459,99
25/05/2023 09:18:58	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.751,38
25/05/2023 09:19:05	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.450,00
25/05/2023 09:19:08	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.449,99
25/05/2023 09:19:14	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.440,00
25/05/2023 09:19:14	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.740,48
25/05/2023 09:19:15	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.439,99
25/05/2023 09:19:24	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.729,58
25/05/2023 09:19:25	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.441,08
25/05/2023 09:19:31	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.430,00
25/05/2023 09:19:34	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.429,99
25/05/2023 09:19:35	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.718,70
25/05/2023 09:19:39	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.420,00
25/05/2023 09:19:41	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.419,99
25/05/2023 09:19:51	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.410,00
25/05/2023 09:19:54	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.409,99
25/05/2023 09:20:04	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.696,88
25/05/2023 09:20:07	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.408,00
25/05/2023 09:20:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.407,99
25/05/2023 09:20:13	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.694,70
25/05/2023 09:20:20	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	25.400,00
25/05/2023 09:20:23	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.399,99
25/05/2023 09:20:24	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.686,00
25/05/2023 09:20:27	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.390,00
25/05/2023 09:20:29	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.389,99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:20:33	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.675,08
25/05/2023 09:20:36	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.400,70
25/05/2023 09:20:42	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.380,00
25/05/2023 09:20:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.379,99
25/05/2023 09:20:46	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.664,20
25/05/2023 09:20:56	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.375,00
25/05/2023 09:20:58	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.664,18
25/05/2023 09:21:04	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.374,99
25/05/2023 09:21:11	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.370,00
25/05/2023 09:21:13	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.658,73
25/05/2023 09:21:14	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.369,99
25/05/2023 09:21:20	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.360,00
25/05/2023 09:21:24	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.359,99
25/05/2023 09:21:32	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.300,00
25/05/2023 09:21:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.299,99
25/05/2023 09:21:43	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.200,00
25/05/2023 09:21:45	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.468,00
25/05/2023 09:21:45	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	25.199,99
25/05/2023 09:21:51	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	25.000,00
25/05/2023 09:21:53	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.999,99
25/05/2023 09:21:56	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.250,00
25/05/2023 09:22:05	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	25.000,70
25/05/2023 09:22:06	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.950,00
25/05/2023 09:22:08	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.249,98
25/05/2023 09:22:09	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.949,99
25/05/2023 09:22:13	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	24.950,01
25/05/2023 09:22:19	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.900,00
25/05/2023 09:22:19	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.195,48
25/05/2023 09:22:21	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.899,99
25/05/2023 09:22:26	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.800,00
25/05/2023 09:22:31	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.799,99
25/05/2023 09:22:35	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	24.850,00
25/05/2023 09:22:36	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.700,00
25/05/2023 09:22:37	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	24.800,07
25/05/2023 09:22:38	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	27.031,98
25/05/2023 09:22:41	LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	24.700,01
25/05/2023 09:22:43	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	24.650,00
25/05/2023 09:22:44	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.923,00
25/05/2023 09:22:48	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.868,50
25/05/2023 09:22:55	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.649,99
25/05/2023 09:22:57	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.600,00
25/05/2023 09:23:00	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.599,99
25/05/2023 09:23:01	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.814,00
25/05/2023 09:23:12	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.813,98



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



25/05/2023 09:23:17	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.500,00
25/05/2023 09:23:22	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.705,00
25/05/2023 09:23:23	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.499,99
25/05/2023 09:23:31	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.400,00
25/05/2023 09:23:32	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.704,98
25/05/2023 09:23:35	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.399,99
25/05/2023 09:23:36	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	24.501,00
25/05/2023 09:23:38	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.595,98
25/05/2023 09:23:45	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	24.300,00
25/05/2023 09:23:49	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.299,99
25/05/2023 09:23:50	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.200,00
25/05/2023 09:23:54	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.199,99
25/05/2023 09:23:54	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.378,00
25/05/2023 09:24:00	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.377,98
25/05/2023 09:24:00	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.150,00
25/05/2023 09:24:05	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.149,99
25/05/2023 09:24:09	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.323,48
25/05/2023 09:24:10	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.140,00
25/05/2023 09:24:10	LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	24.100,00
25/05/2023 09:24:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	24.099,99
25/05/2023 09:24:16	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	24.000,00
25/05/2023 09:24:17	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.268,98
25/05/2023 09:24:19	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.999,99
25/05/2023 09:24:26	TEMPO RANDÔMICO		
25/05/2023 09:24:26	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	26.159,98
25/05/2023 09:24:26	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.800,00
25/05/2023 09:24:28	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.799,99
25/05/2023 09:24:31	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.941,98
25/05/2023 09:24:32	LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	23.950,00
25/05/2023 09:24:36	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	23.800,01
25/05/2023 09:24:36	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.700,00
25/05/2023 09:24:41	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.833,00
25/05/2023 09:24:43	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.699,99
25/05/2023 09:24:47	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.832,98
25/05/2023 09:24:50	LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	23.701,00
25/05/2023 09:24:52	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.680,00
25/05/2023 09:24:58	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.811,20
25/05/2023 09:24:58	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.679,99
25/05/2023 09:25:03	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	23.680,01
25/05/2023 09:25:07	LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	23.670,00
25/05/2023 09:25:13	LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	23.669,99
25/05/2023 09:25:20	LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	23.670,01
25/05/2023 09:25:25	LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	25.800,28



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:25:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/05/2023 09:25:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 028, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 111, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 104, PARTICIPANTE 149

25/05/2023 09:25:26 FECHADO 1

25/05/2023 09:25:41 LANCE	ROSILENE TONATTO SPAZZINI (PARTICIPANTE 104)	19.800,00
25/05/2023 09:26:00 LANCE	ANDRE ANTONIO SABINO - ME (PARTICIPANTE 133)	20.977,00
25/05/2023 09:26:03 LANCE	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	20.660,00
25/05/2023 09:26:05 LANCE	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028)	17.800,00
25/05/2023 09:26:20 LANCE	L L COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 111)	17.925,00
25/05/2023 09:26:24 LANCE	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 (PARTICIPANTE 142)	23.550,00
25/05/2023 09:26:49 LANCE	FAROL IND E COM LTDA (PARTICIPANTE 057)	18.000,00
25/05/2023 09:29:27 LANCE	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	23.916,60

25/05/2023 09:30:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

25/05/2023 09:30:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/05/2023 09:30:27 HABILITAÇÃO

25/05/2023 09:38:11 LANCE COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA (PARTICIPANTE 028) **17.799,00**

25/05/2023 09:38:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

06/06/2023 09:33:04 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

06/06/2023 10:03:04 EM ADJUDICAÇÃO

06/06/2023 10:05:02 ADJUDICADO



PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo Administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 08/05/2023 11:52:52

LOTE 1 - LOTE I

25/05/2023 09:09:26	L L COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:09:26	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:09:26	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:09:26	M TESTA CONFECÇÃO ME	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:09:26	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	
VÁLIDO		32,046.30
25/05/2023 09:09:26	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:09:26	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:09:26	FAROL IND E COM LTDA	
VÁLIDO		32,061.00
25/05/2023 09:09:26	UNIFORMES VOTUPORANGA LTDA	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:09:26	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	
VÁLIDO		31,950.00
25/05/2023 09:09:26	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:09:26	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909	
VÁLIDO		25,650.00
25/05/2023 09:09:26	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	
VÁLIDO		32,061.30
25/05/2023 09:10:33	CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP	
VÁLIDO		31,900.00
25/05/2023 09:10:50	FCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		32,061.20
25/05/2023 09:10:59	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	
VÁLIDO		27,958.50
25/05/2023 09:11:04	L L COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		28,000.00
25/05/2023 09:11:14	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	
VÁLIDO		25,860.00

25/05/2023 09:11:19	L L COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		25,900.00
25/05/2023 09:11:28	L L COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		25,800.00
25/05/2023 09:11:31	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	
VÁLIDO		25,640.00
25/05/2023 09:11:36	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	
VÁLIDO		27,947.60
25/05/2023 09:12:11	FAROL IND E COM LTDA	
VÁLIDO		25,639.99
25/05/2023 09:12:21	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	
VÁLIDO		27,947.58
25/05/2023 09:13:07	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909	
VÁLIDO		25,600.00
25/05/2023 09:13:09	FAROL IND E COM LTDA	
VÁLIDO		25,599.99
25/05/2023 09:13:13	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	
VÁLIDO		27,903.98
25/05/2023 09:13:49	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909	
VÁLIDO		25,598.00
25/05/2023 09:13:53	FAROL IND E COM LTDA	
VÁLIDO		25,597.99
25/05/2023 09:14:06	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	
VÁLIDO		27,901.80
25/05/2023 09:14:16	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	
VÁLIDO		25,598.01
25/05/2023 09:14:27	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	
VÁLIDO		25,601.00
25/05/2023 09:14:43	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909	
VÁLIDO		25,595.00
25/05/2023 09:14:48	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	
VÁLIDO		27,898.55
25/05/2023 09:14:49	FAROL IND E COM LTDA	
VÁLIDO		25,594.99
25/05/2023 09:14:53	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	
VÁLIDO		27,898.53
25/05/2023 09:14:56	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	
VÁLIDO		25,595.01
25/05/2023 09:15:07	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
VÁLIDO		25,590.00
25/05/2023 09:15:09	FAROL IND E COM LTDA	
VÁLIDO		25,589.99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:15:15	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,893.08	25/05/2023 09:18:14	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,479.99
25/05/2023 09:15:38	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,580.00	25/05/2023 09:18:21	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,773.18
25/05/2023 09:15:40	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909	VÁLIDO	25,500.00	25/05/2023 09:18:30	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,478.00
25/05/2023 09:15:41	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,579.99	25/05/2023 09:18:33	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,477.99
25/05/2023 09:15:42	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,882.20	25/05/2023 09:18:36	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,771.02
25/05/2023 09:15:43	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,499.99	25/05/2023 09:18:42	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,470.00
25/05/2023 09:15:47	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	VÁLIDO	25,500.01	25/05/2023 09:18:45	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,469.99
25/05/2023 09:15:51	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,794.98	25/05/2023 09:18:47	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,762.30
25/05/2023 09:16:04	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,495.00	25/05/2023 09:18:51	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,460.00
25/05/2023 09:16:08	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,789.55	25/05/2023 09:18:53	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,459.99
25/05/2023 09:16:14	COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA	VÁLIDO	25,495.01	25/05/2023 09:18:58	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,751.38
25/05/2023 09:16:36	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	VÁLIDO	25,497.00	25/05/2023 09:19:05	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,450.00
25/05/2023 09:16:40	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	VÁLIDO	25,494.99	25/05/2023 09:19:08	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,449.99
25/05/2023 09:16:44	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,789.53	25/05/2023 09:19:14	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,440.00
25/05/2023 09:16:59	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,494.98	25/05/2023 09:19:14	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,740.48
25/05/2023 09:17:17	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,789.52	25/05/2023 09:19:15	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,439.99
25/05/2023 09:17:30	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,490.00	25/05/2023 09:19:24	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,729.58
25/05/2023 09:17:33	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,489.99	25/05/2023 09:19:25	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	VÁLIDO	25,441.08
25/05/2023 09:17:56	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,784.08	25/05/2023 09:19:31	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,430.00
25/05/2023 09:18:12	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,480.00	25/05/2023 09:19:34	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,429.99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:19:35	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,718.70	25/05/2023 09:20:58	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,664.18
25/05/2023 09:19:39	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,420.00	25/05/2023 09:21:04	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,374.99
25/05/2023 09:19:41	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,419.99	25/05/2023 09:21:11	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,370.00
25/05/2023 09:19:51	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,410.00	25/05/2023 09:21:13	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,658.73
25/05/2023 09:19:54	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,409.99	25/05/2023 09:21:14	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,369.99
25/05/2023 09:20:04	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,696.88	25/05/2023 09:21:20	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,360.00
25/05/2023 09:20:07	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,408.00	25/05/2023 09:21:24	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,359.99
25/05/2023 09:20:09	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,407.99	25/05/2023 09:21:32	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,300.00
25/05/2023 09:20:13	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,694.70	25/05/2023 09:21:35	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,299.99
25/05/2023 09:20:20	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909	VÁLIDO	25,400.00	25/05/2023 09:21:43	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,200.00
25/05/2023 09:20:23	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,399.99	25/05/2023 09:21:45	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,468.00
25/05/2023 09:20:24	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,686.00	25/05/2023 09:21:45	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,199.99
25/05/2023 09:20:27	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,390.00	25/05/2023 09:21:51	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,000.00
25/05/2023 09:20:29	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,389.99	25/05/2023 09:21:53	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	24,999.99
25/05/2023 09:20:33	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,675.08	25/05/2023 09:21:56	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,250.00
25/05/2023 09:20:36	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	VÁLIDO	25,400.70	25/05/2023 09:22:05	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	VÁLIDO	25,000.70
25/05/2023 09:20:42	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,380.00	25/05/2023 09:22:06	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	24,950.00
25/05/2023 09:20:45	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	25,379.99	25/05/2023 09:22:08	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,249.98
25/05/2023 09:20:46	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	27,664.20	25/05/2023 09:22:09	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	24,949.99
25/05/2023 09:20:56	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	25,375.00	25/05/2023 09:22:13	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	VÁLIDO	24,950.01



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:22:19 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,900.00	25/05/2023 09:23:23 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,499.99
25/05/2023 09:22:19 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	27,195.48	25/05/2023 09:23:31 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,400.00
25/05/2023 09:22:21 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,899.99	25/05/2023 09:23:32 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,704.98
25/05/2023 09:22:26 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,800.00	25/05/2023 09:23:35 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,399.99
25/05/2023 09:22:31 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,799.99	25/05/2023 09:23:36 ANDRE ANTONIO SABINO - ME VÁLIDO	24,501.00
25/05/2023 09:22:35 L L COMERCIO LTDA VÁLIDO	24,850.00	25/05/2023 09:23:38 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,595.98
25/05/2023 09:22:36 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,700.00	25/05/2023 09:23:45 PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 VÁLIDO	24,300.00
25/05/2023 09:22:37 ANDRE ANTONIO SABINO - ME VÁLIDO	24,800.07	25/05/2023 09:23:49 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,299.99
25/05/2023 09:22:38 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	27,031.98	25/05/2023 09:23:50 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,200.00
25/05/2023 09:22:41 ROSILENE TONATTO SPAZZINI VÁLIDO	24,700.01	25/05/2023 09:23:54 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,199.99
25/05/2023 09:22:43 PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 VÁLIDO	24,650.00	25/05/2023 09:23:54 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,378.00
25/05/2023 09:22:44 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,923.00	25/05/2023 09:24:00 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,377.98
25/05/2023 09:22:48 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,868.50	25/05/2023 09:24:00 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,150.00
25/05/2023 09:22:55 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,649.99	25/05/2023 09:24:05 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,149.99
25/05/2023 09:22:57 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,600.00	25/05/2023 09:24:09 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,323.48
25/05/2023 09:23:00 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,599.99	25/05/2023 09:24:10 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,140.00
25/05/2023 09:23:01 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,814.00	25/05/2023 09:24:10 PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909 VÁLIDO	24,100.00
25/05/2023 09:23:12 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,813.98	25/05/2023 09:24:13 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	24,099.99
25/05/2023 09:23:17 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,500.00	25/05/2023 09:24:16 FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA VÁLIDO	24,000.00
25/05/2023 09:23:22 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,705.00	25/05/2023 09:24:17 CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA VÁLIDO	26,268.98
		25/05/2023 09:24:19 FAROL IND E COM LTDA VÁLIDO	23,999.99



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

25/05/2023 09:24:26	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	26,159.98	25/05/2023 09:26:00	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	VÁLIDO	20,977.00
25/05/2023 09:24:26	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	23,800.00	25/05/2023 09:26:03	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	20,660.00
25/05/2023 09:24:28	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	23,799.99	25/05/2023 09:26:05	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	VÁLIDO	17,800.00
25/05/2023 09:24:31	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	25,941.98	25/05/2023 09:26:20	L L COMERCIO LTDA	VÁLIDO	17,925.00
25/05/2023 09:24:32	L L COMERCIO LTDA	VÁLIDO	23,950.00	25/05/2023 09:26:24	PRICILA OLIVEIRA MAURICIO 05605721909	VÁLIDO	23,550.00
25/05/2023 09:24:36	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	VÁLIDO	23,800.01	25/05/2023 09:26:49	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	18,000.00
25/05/2023 09:24:36	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	23,700.00	25/05/2023 09:29:27	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	23,916.60
25/05/2023 09:24:41	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	25,833.00	25/05/2023 09:38:11	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	VÁLIDO	17,799.00
25/05/2023 09:24:43	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	23,699.99				
25/05/2023 09:24:47	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	25,832.98				
25/05/2023 09:24:50	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	VÁLIDO	23,701.00				
25/05/2023 09:24:52	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	23,680.00				
25/05/2023 09:24:58	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	25,811.20				
25/05/2023 09:24:58	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	23,679.99				
25/05/2023 09:25:03	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	VÁLIDO	23,680.01				
25/05/2023 09:25:07	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	VÁLIDO	23,670.00				
25/05/2023 09:25:13	FAROL IND E COM LTDA	VÁLIDO	23,669.99				
25/05/2023 09:25:20	COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	VÁLIDO	23,670.01				
25/05/2023 09:25:25	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	VÁLIDO	25,800.28				
25/05/2023 09:25:41	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	VÁLIDO	19,800.00				



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO- SC
Propostas - Processo 40/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
Processo administrativo Nº 63/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
Endereço: AV. SANTA CRUZ, 1054 CENTRO
CEP: 98780750
Município: SANTA ROSA / RS
Telefone: (55) 3511-3894 / 55 98454 5332
EMAIL: cllsantarosa08@gmail.com
CONTATO: VERENISE RATHKE
IE: 1100101435
DADOS BANCÁRIOS: BCO DO BRASIL
AG. 0339-5 / C.C: 50.570-6

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA		08574064000108	17799,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 028	Total: 17799,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: cll	Modelo: cll
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG			
Quantidade: 150,00	Valor Unit.: 97,50	Total Item: 14.625,00	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: cll	Modelo: cll
Descrição: PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG			
Quantidade: 30,00	Valor Unit.: 105,80	Total Item: 3.174,00	


PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

Santa Rosa - RS, 25 de maio de 2023.

VERENISE RATHKE / 615.908.860-20
CRC - RS: 087939/0-4
SÓCIA /Administradora

VERENISE RATHKE 61590886020
Assinatura de forma digital por VERENISE RATHKE em 25/05/2023 às 10:07:07



 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 40/2023
	Processo Adm.: 63/2023 Data do Processo: 28/04/2023

CNPJ: 08.858.200/0001-91 **Telefone:** (48) 3267-3267
Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 63/2023
 b) **Nr. Licitação:** 40/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 14/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO*

Lote: 1

Participante: **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG	150,000	UNID.	97,50	14.625,00
2	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG	30,000	UNID.	105,80	3.174,00
				Total do Participante:	17.799,00
				Total Geral:	17.799,00

Nova Trento, 14/06/2023


 TIAGO DALSSASSO
 PREFEITO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - PROCESSO Nº 63/2023

Publicação Nº 4882684

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C4FD854167368D8186CBFD25120DB3FC99CCA552

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 Telefone: (48) 3267-3267 Endereço: Rua Nereu Ramos, - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 40/2023
	Processo Adm.: 63/2023 Data do Processo: 28/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 63/2023
 b) **Nr. Licitação:** 40/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 14/06/2023
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO*

Lote: 1

Participante: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG	150,000	UNID.	97,50	14.625,00
2	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG	30,000	UNID.	105,80	3.174,00
Total do Participante:					17.799,00
Total Geral:					17.799,00

Nova Trento, 14/06/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 / 2023**

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo licitatório nº 63/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG	UNIDADE	cll cll	150	97,50	14.625,00
2	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG	UNIDADE	cll cll	30	105,80	3.174,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da

proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,

deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 15 de Junho de 2023

VERENISE

RATHKE:61

590886020

Assinado de forma digital por VERENISE RATHKE:61590886020
 Dados: 2023.06.15 09:53:46 -03'00'

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA
 CNPJ: 08.574.064/0001-08

TIAGO

DALSASSO:0694339490

8

Assinado de forma digital por TIAGO DALSASSO:06943394908
 Dados: 2023.06.15 12:11:20 -03'00'

TIAGO DALSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - PROCESSO Nº 63/2023
 Publicação Nº 4886596

 ESTADO DE SANTA CATARINA
 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 63/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7 / 2023

No dia 15 do mês de Junho do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.858.200/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Nereu Ramos, , bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, Processo licitatório nº 63/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
COMERCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA	1,2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA	08.574.064/0001-08		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO DE UNIFORMES DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÂS SANTA ROSA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM P AO GG	UNIDADE	cil cil	150	97,50	14.625,00
2	PIJAMA CIRURGICO HOSPITALAR - TAM XGG	UNIDADE	cil cil	30	105,80	3.174,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da



proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele,



deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:



a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 15 de Junho de 2023



TIAGO DALSASSO
PREFEITO

COMÉRCIO DE LINHAS E LÁS SANTA ROSA
CNPJ: 08.574.064/0001-08